

**SUMÁRIO**

<b>I - DIRETORIA</b>	<b>1</b>
<b>II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC</b>	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
<b>III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS</b>	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	2
c) Superintendência de Segurança Operacional	3
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	7
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	9
g) Superintendência de Administração e Finanças	10
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
<b>IV - UNIDADES REGIONAIS</b>	<b>S/A</b>
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
<b>V - ÓRGÃOS COLEGIADOS</b>	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I - DIRETORIA

### 1 – CE/SC Nº 25–004 – CONDIÇÃO ESPECIAL APLICÁVEL AOS ASSENTOS COM GRANDES PAINÉIS NÃO METÁLICOS E NÃO TRADICIONAIS. (\*)

(\*) Aprovada pela Resolução Nº 197, de 30 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União Nº 169, Seção 1, p. 2, de 1º de setembro de 2011.

(Texto integral em anexo)

---

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### Corregedoria

#### 1 - PORTARIA Nº 1639, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 1907, de 28 de outubro de 2010, publicada no BPS, nº 43, de 29 de outubro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1484, de 04 de agosto de 2011, publicada no BPS nº 31, de 5 de agosto de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.025435/2010-53 e apenso nº 60830.005494/2009-14, ante as razões apresentadas no Ofício nº 16/CS, de 31 de agosto de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

#### 2 - PORTARIA Nº 1640, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada mediante Portaria nº 2435, de 30 de dezembro de 2010, publicada no BPS nº 52, de 31 de dezembro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela

Portaria nº 1485, de 04 de agosto de 2011, publicada no BPS nº 31, de 05 de agosto de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.031348/2010-35, ante as razões apresentadas no Ofício nº 14/CS, de 31 de agosto de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

### **3 - PORTARIA Nº 1641, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.**

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 90, de 19 de janeiro de 2011, publicada no BPS nº 3, de 21 de janeiro de 2011, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1327, de 7 de julho de 2011, publicada no BPS nº 27, de 8 de julho de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.001876/2009-26, ante as razões apresentadas no Ofício nº 19/CPAD, de 31 de agosto de 2011.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

---

## **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

### **Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

#### **1 - PORTARIA Nº 1598, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno, alterado pela resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na portaria nº 1.370, de 25 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do *caput* do artigo 3º da portaria Nº, 1183 de 22 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Nº 140, Seção 1, Página 6, de 23 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA concluirá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias a análise de pedido de aprovação de PDIR.

§1º O processo será sobrestado, com a interrupção da contagem do prazo de análise, sempre que a SIA solicitar, por ofício, a complementação de informações ou quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

§2º O processo será encerrado por ato do Superintendente que decidir pela não aprovação e determinar o arquivamento do processo ou por ato que determinar a publicação da portaria de aprovação de PDIR”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS

## **2 - PORTARIA Nº 1621, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.**

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.442, de 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), os seguintes servidores por terem concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Local de Trabalho (TLT), conforme exigência da Portaria supracitada:

Nome	Área
Cleber Leite de Oliveira	INFRA
Gildevan Félix de Lima	INFRA
Marcos Roberto Eurich	INFRA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS

---

---

### **Superintendência de Segurança Operacional**

## **1 - PORTARIA Nº 1647/SSO/SCD, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL E A SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso IX do art. 51 e o inciso VI do art. 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela

Resolução n.º 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com os objetivos de:

- I – Definir o perfil de saída do curso Piloto Privado, na categoria Helicóptero;
- II – Definir os perfis de saída dos cursos de Piloto Comercial, nas categorias Avião e Helicóptero;
- III – Definir os perfis de saída relativos às habilitações IFR e Multimotor; e
- IV – Construir o detalhamento curricular mínimo correspondente aos perfis de saída definidos pelo Grupo, referente aos incisos I, II e III deste.

Art. 2º Integrarão o Grupo de Trabalho os representantes da Superintendência de Segurança Operacional (SSO) e da Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (SCD) da ANAC como:

Membros da Equipe de Coordenação Curricular:

- I – Cecília Maria Lopes da Cunha da Silveira, SIAPE 1586528;
- II – Clecios Vinicius Batista e Silva, SIAPE 1586690;
- III – Daniel Vieira Soares, SIAPE 1568405;
- IV – Fernanda Alves e Silva, SIAPE 2438438;
- V – Rejane de Souza Fontes, SIAPE 1452667;
- VI – Rodrigo Mota Narcizo, SIAPE 1548185; e
- VII – Sérgio Eduardo de Oliveira Faria, SIAPE 1762866;

Membros da Equipe de Conhecimentos de Helicóptero:

- I – Reynaldo José dos Santos, SIAPE 1586694;
- II – Vinícius Bretas Quintão, SIAPE 1652601;

Membros da Equipe Conhecimentos de Avião:

- I – Christian Duvoisin, SIAPE 1649108;
- II – Flávia Padilha da Silva, SIAPE 1612163; e
- III – Rafael Corrêa Janczura, SIAPE 1772532;

Membros da Equipe IFR:

- I – André Marques Caetano, SIAPE 1589409;
- II – Eduardo Marcos Baroni, SIAPE 1764849;
- III – Halysen Henrique de Souza Valadão, SIAPE 1762988; e
- IV – Vitor Gonçalves da Silva Caldeira Loureiro, SIAPE 1765379.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pelo servidor Daniel Vieira Soares (coordenador titular) e, em seus impedimentos, pelo servidor Clecios Vinicius Batista e Silva (coordenador suplente).

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho desenvolver-se-ão até 150 (cento e cinquenta) dias a partir da publicação desta Portaria, data em que as propostas deverão estar elaboradas para encaminhamento à Diretoria de Operações de Aeronaves.

Parágrafo Único: As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho acontecerão pelo menos duas

vezes por semana, preferencialmente em dias fixos, perfazendo um mínimo de 12 (doze) horas de atividades semanais, observada a proporção de 8 horas semanais para os cursos referentes formação em helicóptero e 4 horas semanais para o curso de piloto comercial, categoria avião, incluídos neste cômputo as horas necessárias ao desenvolvimento curricular referente às habilitações IFR e Multimotor.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá solicitar ao Superintendente de Segurança Operacional a contribuição técnica de outros servidores da SSO para a análise técnica de produtos parciais do trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

## 2 - PORTARIA Nº 1654, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

Renova o exercício das prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008, resolve:

Art.1º Renovar a designação como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) - OPERAÇÕES, os seguintes servidores por terem concluído o Curso INSPAC Operações - Reciclagem, realizado no Rio de Janeiro, no período de 08 a 10 de agosto de 2011, conforme exigência do Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP):

Nome	Especialidade
ALINE PEREIRA SOUSA	Tripulante – Comissário de Voo
CARLOS FELIPE TOGNOLI DE SA	Empresa de Transporte Aéreo
EDUARDO JUCHEM GUSSON	Empresa de Transporte Aéreo
EDUARDO ROLLIN PINHEIRO	Empresa de Transporte Aéreo
FLAVIA PADILHA DA SILVA	Empresa de Transporte Aéreo
JAIME SOARES DO NASCIMENTO	Empresa de Transporte Aéreo e Não-Tripulante
JOAO CARLOS ROMEIRO FILHO	Não-Tripulante
JOAO CARLOS SARDINHA JUNIOR	Tripulante – Comissário de Voo
JORGE LUIZ CARVALHO	Tripulante – Piloto
MARCELO CASER DE CARLI	Empresa de Transporte Aéreo
NORMA NATIVIDADE GOULART	Tripulante – Comissário de Voo
RAQUEL GROSSI BOSQUE	Empresa de Transporte Aéreo
RAYMUNDO NONATO DE FREITAS JUNIOR	Tripulante – Comissário de Voo
SAVIO DI PABLO SALIBA FERREIRA	Empresa de Transporte Aéreo

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA

### **3 - PORTARIA Nº 1655, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.**

Renova o exercício das prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Renovar a designação como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) - LICENÇAS, os seguintes servidores por terem concluído o Curso INSPAC Licenças - Reciclagem, realizado no Rio de Janeiro, no período de 22 a 24 de agosto de 2011, conforme exigência do Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP):

ADIEL COSTA BATALHA  
AMARO JOSÉ DA COSTA NETO  
ANDRE GOMES DA SILVA  
DIEGO CASSIANO JESUS DE ALMEIDA  
JULIA MOREIRA  
JUREMA PACHECO MARQUES  
MARCOS FELIPPE LOPES LEDUR  
MIGUEL BASTOS ROMÃO  
RAQUEL GROSSI BOSQUE  
TANIA PIMENTEL TELLES

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA

### **4 - RETIFICAÇÃO**

Na Portaria ANAC nº 1578/SSO, de 23 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V. 6 nº 34, de 26 de agosto de 2011, página 3, onde se lê: “Jorge Mário De Tolla Zeitoune”, leia-se: “Carlos Mario De Tolla Zeitoune”.

## Superintendência de Aeronavegabilidade

### 1 - PORTARIA Nº 1628, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.3 e 2.1.2(b) (3), ambos do MPR-040, os quais orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar como proficientes os seguintes INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão da Capacitação em Serviço – CAS, conforme área de aplicabilidade e datas de conclusão:

VISTORIA DE AERONAVE AEV - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE VOO		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
EVANDRO SIQUEIRA CAMPOS	A-1573	05/04/2011
FABRICIO AMARAL SIQUEIRA	A-1723	17/06/2011
GLEND KLEISER GOUVEIA DIAS	A-0724	26/03/2009
LEANDRO ALVES RODRIGUES	A-1730	30/03/2011
MARCELO DE ALMEIDA LUBBE	A-1220	15/03/2011
PAULO ASSIS PEREIRA JUNIOR	A-1741	15/03/2011
SILVIO MARCELINO DE OLIVEIRA	A-1227	05/04/2011
WAGNER DA ENCARNAÇÃO FERREIRA	A-1747	30/03/2011
VISTORIA DE AERONAVE CAARF - CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA AERONAVES RECÉM-FABRICADAS		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
EDSON SOUZA DE JESUS FILHO	A-0714	12/12/2008
FABRICIO AMARAL SIQUEIRA	A-1723	26/10/2010
GLEND KLEISER GOUVEIA DIAS	A-0724	12/02/2009
LEANDRO ALVES RODRIGUES	A-1730	22/10/2010
MANOEL BRAZ DE SOUZA	A-1219	03/07/2008
MARIO EGBERTON SILVA DE ALENCAR	A-1737	21/10/2010
PABLO MACEDO XIMENES	A-1222	12/12/2008
PAULO ASSIS PEREIRA JUNIOR	A-1741	29/09/2010
WAGNER DA ENCARNAÇÃO FERREIRA	A-1747	20/10/2010

VISTORIA DE AERONAVE CAE - CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
EDSON SOUZA DE JESUS FILHO	A-0714	26/06/2009
FABRICIO AMARAL SIQUEIRA	A-1723	03/12/2010
GLEND KLEISER GOUVEIA DIAS	A-0724	24/09/2009
LEANDRO ALVES RODRIGUES	A-1730	03/12/2010
PAULO ASSIS PEREIRA JUNIOR	A-1741	26/11/2010
WAGNER DA ENCARNAÇÃO FERREIRA	A-1747	22/10/2010
VISTORIA DE AERONAVE CAVE - CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE VOO EXPERIMENTAL		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
EDSON SOUZA DE JESUS FILHO	A-0714	27/05/2009
FABRICIO AMARAL SIQUEIRA	A-1723	08/10/2010
GLEND KLEISER GOUVEIA DIAS	A-0724	07/08/2009
LEANDRO ALVES RODRIGUES	A-1730	16/09/2010
MARIO EGBERTON SILVA DE ALENCAR	A-1737	09/08/2011
PAULO ASSIS PEREIRA JUNIOR	A-1741	20/07/2011
VISTORIA DE AERONAVE <i>FLIGHT STANDARD</i> - CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PADRÃO NORTE-AMERICANO		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
EDSON SOUZA DE JESUS FILHO	A-0714	05/12/2008
FABRICIO AMARAL SIQUEIRA	A-1723	09/11/2010
GLEND KLEISER GOUVEIA DIAS	A-0724	25/11/2008
JAIRO APARECIDO OLIVEIRA	A-1241	19/12/2008
JONATHAN HERMANY SOARES ARAÚJO	A-2111	03/06/2011
LEANDRO ALVES RODRIGUES	A-1730	29/07/2010
MANOEL BRAZ DE SOUZA	A-1219	31/10/2008
MARIO EGBERTON SILVA DE ALENCAR	A-1737	04/10/2010
PABLO MACEDO XIMENES	A-1222	04/11/2008
PAULO ASSIS PEREIRA JUNIOR	A-1741	24/02/2011
WAGNER DA ENCARNAÇÃO FERREIRA	A-1747	03/11/2010
WISSLER MOURA PIMENTEL	A-1748	03/11/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

## Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

### 1 – CURSO TREINAMENTO EM SISTEMA DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS – SIGAD

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

REG. SCD 1595/2011	ANDRÉA FADEL NUNES DE ALMEIDA
REG. SCD 1596/2011	BEATRIZ CRIVELLI ALVARENGA
REG. SCD 1597/2011	CARLA SAMPAIO FERREIRA LOURENÇO
REG. SCD 1598/2011	GUSTAVO SCHETTINO SANTOS
REG. SCD 1599/2011	JORGE EDUARDO VENTURA GUIMARÃES
REG. SCD 1600/2011	JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO
REG. SCD 1601/2011	MARIA DE FATIMA FARIAS
REG. SCD 1602/2011	NANCY SOUZA DE ANDRADE
REG. SCD 1603/2011	RAFAEL DE ALMEIDA CHRISPIM
REG. SCD 1604/2011	VERONICA DE SA E SOUSA DE CASTRO

participaram do curso Treinamento em Sistema de Gestão Arquivística de Documentos – SIGAD, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 7 horas-aula, no dia 25 de agosto de 2011, tendo recebido seus respectivos certificados por meio eletrônico, conforme a numeração acima discriminada.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

### 2 – CURSO INSPAC LICENÇAS - ATUALIZAÇÃO

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

REG. SCD 1605/2011	ADIEL COSTA BATALHA
REG. SCD 1606/2011	AMARO JOSÉ DA COSTA NETO
REG. SCD 1607/2011	ANDRE GOMES DA SILVA
REG. SCD 1608/2011	DIEGO CASSIANO JESUS DE ALMEIDA
REG. SCD 1609/2011	JULIA MOREIRA
REG. SCD 1610/2011	JUREMA PACHECO MARQUES
REG. SCD 1611/2011	MARCOS FELIPPE LOPES LEDUR
REG. SCD 1612/2011	MIGUEL BASTOS ROMÃO
REG. SCD 1613/2011	RAQUEL GROSSI BOSQUE
REG. SCD 1614/2011	TANIA PIMENTEL TELLES

concluíram o curso INSPAC Licenças - Atualização, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 18 horas-aula, no período de 22 a 24 de agosto de 2011, tendo recebido seus respectivos certificados por meio eletrônico, conforme a numeração acima discriminada.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

### **3 – CURSO GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

REG. SCD 1615/2011	JAIME SOARES DO NASCIMENTO
REG. SCD 1616/2011	JOSÉ AFFONSO MOREIRA PENNA
REG. SCD 1617/2011	JULIO CESAR DA SILVA
REG. SCD 1618/2011	MAURO RAMOS DA SILVA
REG. SCD 1619/2011	SÉRGIO SODRÉ DE SOUZA

participaram do Gestão do Processo Administrativo, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 4 horas-aula, no dia 29 de agosto de 2011, tendo recebido seus respectivos certificados por meio eletrônico, conforme a numeração acima discriminada.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

---

## **Superintendência de Administração e Finanças**

### **1 - PORTARIA Nº 1624, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 60800.019197/2010-47, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem Comissão Especial de Desfazimento de Aeronaves e Simuladores da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – SSO:

- a) RAFAEL KOELER, matrícula SIAPE nº 1439036;
- b) SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA FARIA, matrícula SIAPE nº 1762866.

II – SCD:

- a) EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1650925;

b) RODRIGO MOTA NARCIZO, matrícula SIAPE nº 1548185.

III – SAR:

a) HENRIQUE HIEBERT, matrícula SIAPE nº 1586959;

b) MATEUS FROIS SANTA CATARINA, matrícula SIAPE nº 1764479.

IV – SAF:

a) MARIO JOSE MONNERAT VIANNA, matrícula SIAPE nº 1720912;

b) HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499.

Art. 2º A presente Portaria terá a validade de 1 (hum) ano, contado da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## **2 - PORTARIA Nº 1625, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, combinado com o art. 36, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art.15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.161329/2011-13, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, o servidor IAMAKAUÊ DE ALMEIDA, Analista Administrativo, Padrão I, classe “A”, matrícula SIAPE nº 173258, da Gerência Técnica de Administração e Finanças – GTAF/SAF/RJ, no Rio de Janeiro/RJ, para a Gerência Técnica de Licitação e Contrato – GTLC/SAF, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## **3 - PORTARIA Nº 1626, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010 e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria ANAC nº 764, de 15 de abril de 2011, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.161165/2011-24, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora CAMILA DA SILVA MELLO, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1736392, lotada na Gerência Técnica de Administração e Finanças do Rio de Janeiro, no período de 8 de agosto de 2011 a 21 de dezembro de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	07h00	13h00	07h00	13h00	07h00
Saída	08h30	14h00	08h30	14h00	08h30
Intervalo	-	Das 14h00 às 15h00	-	Das 14h00 às 15h00	-
Entrada	13h00	15h00	13h00	15h00	13h00
Saída	20h30	20h30	20h30	20h30	20h30
Jornada Diária	9h	6h30	9h	6h30	9h
Jornada Semanal	40 h				

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

#### 4 - PORTARIA Nº 1627, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010 e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria ANAC nº 764, de 15 de abril de 2011, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.161176/2011-12, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante à servidora CLÁUDIA CARVALHO TEIXEIRA, Analista Administrativo, SIAPE nº 1476191, lotada na Corregedoria, no período de 15 de agosto de 2011 a 9 de dezembro de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	08h00	-	08h00	-	08h00
Saída	12h00	-	12h00	-	12h00
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00	-	-
Entrada	13h00	12h00	13h00	12h00	13h00
Saída	19h00	18h00	19h00	18h00	17h00
Jornada Diária	10h	6h	10h	6h	8h
Jornada Semanal	40 h				

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

#### **5 - PORTARIA Nº 1629, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545, CPF nº 026.431.619-39, contato telefônico nº (41) 3251-3024, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 027/ANAC/2011, firmado com a empresa SISTEMARE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - ME, CNPJ nº 04.179.738/0001-19, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada, a ser realizado de forma contínua nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, localizada em Curitiba/PR.

Art. 2º Designar a servidora EVELYN PORTELA GIACOMINI, matrícula SIAPE nº 1730745, CPF nº 026.319.079-06, contato telefônico nº (41) 3251-3026, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

#### **6 - PORTARIA Nº 1632, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG e conforme consta nos autos do processo nº 60800.160536/2011-51, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de Solução de Backup e Restore (armazenamento, retenção e recuperação de dados), conforme a seguir:

I – FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, como Integrante Técnico;

II – WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296, como Integrante Administrativo;

III – PAULO SERGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, como Integrante Requisitante.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4/10/SLTI/MPOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou outro instrumento congênera, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## **7 - PORTARIA Nº 1633, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO JOSÉ DESTRO, matrícula SIAPE nº 1817665, CPF nº 182.730.708-08, contato telefônico nº (11)3636-8672, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 025/ANAC/2008, firmado com a empresa HOTÉIS AEROPORTO DE CONGONHAS EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.418.937/0001-70, cujo objeto consiste na locação do Edifício Congonhas Office, localizado na rua Baronesa de Bela Vista nº 185, Bairro Aeroporto, São Paulo/SP, para instalação da Unidade Regional São Paulo, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Designar o servidor CLEBER RUFINO, matrícula SIAPE nº 1738608, CPF nº 273.979.328-60, contato telefônico nº (11) 3636-8743, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1454, de 28 de julho de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.6 nº 30, de 29 de julho de 2011.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

**8 - PORTARIA Nº 1634, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.**

A GERENTE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIDADE REGIONAL SÃO PAULO – GTAF/SP/SAF/ANAC, considerando o disposto no inciso II, do art. 20, da Instrução Normativa nº 46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo a conduzirem veículos de propriedade desta Agência no âmbito da Unidade Regional São Paulo, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH:

I – BRUNO DE FREITAS NOVAES, matrícula SIAPE nº 1579816, CPF nº 083.420.447-93;

II – FABRÍCIO AMARAL SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1738236, CPF nº 071.064.997-57;

III – JONATHAN HERMANY SOARES ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1823613, CPF nº 056.794.674-61;

IV – MARCELO DE ALMEIDA LUBBE, matrícula SIAPE nº 1579716, CPF nº 902.034.370-04;

V – PAULO ASSIS PEREIRA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1741826, CPF nº 302.917.958-38;

VI – ROBSON PORTUGAL DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1579893, CPF nº 006.713.827-64; e

VII – WAGNER DA ENCARNAÇÃO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1742554, CPF nº 055.451.247-56.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE LUCI PEREIRA DE VASCONCELOS

**9 - PORTARIA Nº 1635, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010 e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria ANAC nº 764, de 15 de abril de 2011, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.161186/2011-40, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor FERNANDO MARQUES FREITAS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1589203, lotado na Gerência-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico – GGCP da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR, no período de 1º de setembro de 2011 a 2 de fevereiro de 2012, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	08h00	08h00	08h00	08h00	08h00
Saída	12h00	12h00	12h00	12h00	12h00
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	-	Das 12h00 às 13h00
Entrada	13h00	13h00	13h00	-	13h00
Saída	18h00	18h00	18h00	-	18h00
Jornada Diária	9h	9h	9h	4h	9h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## 10 - PORTARIA Nº 1636, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010 e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria ANAC nº 764, de 15 de abril de 2011, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.156248/2011-00, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor ANDRÉ DE ÁVILA PACHECO LOBATO, Analista Administrativo, SIAPE nº 1485060, lotado na Gerência Técnica de Licitações e Contratos desta Superintendência de Administração e Finanças, no período de 1º de agosto de 2011 a 8 de dezembro de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	08h30	08h30	08h30	-	08h30
Saída	12h00	12h00	12h00	-	12h00
Intervalo	Das 12h00 às 14h00	Das 12h00 às 14h00	Das 12h00 às 14h00	-	Das 12h00 às 14h00
Entrada	14h00	14h00	14h00	13h30	14h00
Saída	19h00	19h00	20h00	18h30	19h00
Jornada Diária	8h30	8h30	9h30	5h	8h30
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## 11 - PORTARIA Nº 1637, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010 e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria ANAC nº 764, de 15 de abril de 2011, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.168444/2011-19, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor REYNALDO JOSÉ DOS SANTOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1586694, lotado na Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral da Superintendência de Segurança Operacional, no período de 25 de julho de 2011 a 15 de dezembro de 2011, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	07h00	07h00	07h00	07h00	07h00
Saída	12h00	12h00	09h00	13h00	13h00
Intervalo	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 14h00	-	-	-
Entrada	13h00	13h00	12h00	16h00	16h00
Saída	16h00	16h00	18h00	18h00	18h00
Jornada Diária	8h	8h	8h	8h	8h
Jornada Semanal					40 h

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

**12 - PORTARIA Nº 1638, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e o constante no Processo nº 60800.168623/2011-56, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor EDSON SANTOS DA SILVA, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0210098, o usufruto de 90 (noventa) dias de licença prêmio por assiduidade, no período de 01 de setembro a 29 de novembro de 2011, referente ao quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 09/07/1981 a 03/07/1990.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

**13 - DESPACHO Nº 136/SAF/ANAC**

REFERÊNCIA: Processo nº 60800.164974/2011-98. INTERESSADO: HENRIQUE DE VILHENA PORTELLA DOLABELLA, matrícula SIAPE nº 1587728, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil. ASSUNTO: Solicitação de afastamento para participação em curso de formação. FUNDAMENTAÇÃO: § 4º do artigo 20 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998. PARECER DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS: Diante de o processo revestir-se de todas as formalidades legais exigidas, bem como o preenchimento, pelo servidor, dos requisitos impostos para a concessão do benefício pleiteado, a referida Gerência propôs a concessão do afastamento para curso de formação ao servidor requerente. DECISÃO: No uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009: 1 – Concedo o afastamento, no período de 29 de agosto a 13 de dezembro de 2011; 2 – O servidor, durante o curso de formação, perceberá a remuneração relativa ao cargo efetivo ocupado na ANAC; 3 – O estágio probatório a que está submetido o servidor ficará suspenso durante o afastamento; 4 – Publique-se.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

**14 - DESPACHO Nº 137/SAF/ANAC**

REFERÊNCIA: Processo nº 60800.164224/2011-16. INTERESSADO: DANNIEL GOBBI FRAGA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1587728, ocupante do cargo de Analista Administrativo. ASSUNTO: Solicitação de afastamento para participação em curso de formação. FUNDAMENTAÇÃO: § 4º do artigo 20 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998. PARECER DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS: Diante de o processo revestir-se de todas as formalidades legais exigidas, bem como o preenchimento, pelo servidor, dos requisitos impostos para a concessão do benefício pleiteado, a referida Gerência propôs a concessão do afastamento para curso de formação ao servidor requerente. DECISÃO: No uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela

Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009: 1 – Concedo o afastamento, no período de 29 de agosto a 13 de dezembro de 2011; 2 – O servidor, durante o curso de formação, perceberá a remuneração relativa ao cargo efetivo ocupado na ANAC; 3 – O estágio probatório a que está submetido o servidor ficará suspenso durante o afastamento; 4 – Publique-se.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

## 15 - DESPACHO Nº 151/SAF/ANAC

REFERÊNCIA: Processo nº 60800.038974/2011-33. INTERESSADA: CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil. ASSUNTO: Solicitação de licença para tratar de interesses particulares. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 91 da Lei nº 8.112/90. PARECER DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS: Diante de o processo revestir-se de todas as formalidades legais exigidas, bem como o preenchimento, pela servidora, dos requisitos impostos para a concessão da licença pleiteada, a referida Gerência propôs a concessão da licença para tratar de interesses particulares à servidora requerente. DECISÃO: No uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009: 1 – Concedo a licença requerida pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 5 de setembro de 2011; 2 – A servidora optou pela não continuidade da vinculação ao regime do Plano de Seguridade Social do Servidor Público; 3 – Publique-se.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

---

**Lígia Maria Rocha e Benevides**  
**Chefe da Assessoria Técnica**